

necessária ao bom andamento dos trabalhos;
II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NSP;
V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX - Distribuir aos Membros do NSP a pauta das reuniões;
X - Organizar dados e arquivos do NSP.

Art. 22. Aos membros do NSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V - Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Núcleo;
VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NSP.

Art. 23. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 24. Excepcionalmente cada componente do NMSP poderá acumular 02 (duas) representações.

Art. 25. As atividades dos membros do NSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 26. Cabe ao Secretário de Saúde nomear um responsável pelo Plano de Segurança do Paciente dentre os membros do NMSP.

Art. 27. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 28. O mandato dos membros do NSP será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 30. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. As atividades do Grupo Executor da NMSP são consideradas de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 14 de dezembro de 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2022

Extrato do Contrato Nº 348/2022 do Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: S. T. BORBA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.411.730/0001-03, Representante da Contratada: Sérgio Tavares Borba, portador do CPF nº 376.302.293-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de



materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 30.013,84 (Trinta Mil, Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2022

Extrato do Contrato Nº 349/2022 do Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF sob o nº 342.663.723-53. Contratada: S. T. BORBA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.411.730/0001-03, Representante da Contratada: Sérgio Tavares Borba, portador do CPF nº 376.302.293-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 100.051,39 (Cem Mil, Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2022

Extrato do Contrato Nº 350/2022 do Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF sob o nº 498.084.193-72. Contratada: S. T. BORBA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.411.730/0001-03, Representante da Contratada: Sérgio Tavares Borba, portador do CPF nº 376.302.293-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 20.049,56 (Vinte Mil, Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Coelho Neto - MA.

PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2022

Extrato do Contrato Nº 347/2022 da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.278/0001-65, Representante da Contratada: Raimundo Kleber Castro Santos, CPF: 002.558.753-63. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Biblioteca Móvel GIROTECA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022. Prazo de vigência: 14 de dezembro a 31 de dezembro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 1.783.200,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e duzentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022 - SEMED, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2022.12/CLHO-05135, para a contratação da empresa GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.570.278/0001-65, referente a Contratação de empresa para Aquisição de Biblioteca Móvel GIROTECA, com o objetivo de diversificar e ampliar o acesso à leitura nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.783.200,00 (Um milhão setecentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Coelho Neto - MA, 14 de Dezembro de 2022

Jesuslene Sousa da Luz
Secretaria Municipal de Educação

